



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 587

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 07 de maio de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA N.º 155/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.....	1
PORTARIA N.º 156/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 157/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.....	1
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO DE SHOWS ARTISTICOS.....	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.....	2
EXTRATO DE CONTRATO 141/2024	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 155/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

“Anula os efeitos da Portaria que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR OS EFEITOS da portaria 056/2024 que cedeu a servidora **LEANDRA KETLLY FIGUEREDO NARCISO**, Matrícula 3399, sem ônus ao Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria Estadual da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos sete de maio de 2024.

Manoel Francisco de Moura

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 156/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

“Torna sem efeito a Portaria que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria 060/2024 que designou função de Fiscal de Contrato à servidora **JACQUELINE MARTINS BRITO** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Abreulândia – TO a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos sete de maio de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

“Designar *Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Abreulândia – To e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **LEANDRA KETLLY FIGUEREDO NARCISO**, Matrícula 3399, CPF nº 092.190.611-04, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA – TO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos sete dias de maio de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO, CNPJ nº 37.425.451/0001-80, torna público o extrato do termo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abreulândia e a APA Ilha do Bananal Cantão. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria entre a Brigada Municipal e a Unidade de Conservação que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes o qual vigorará até 31 dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DO CONTRATO DE SHOWS ARTISTICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADA: PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 51.039.890/0001-86, com sede na res Acapulco, rua B2, QD 02, nº 23, CEP: 77.502-000, Luzimangues, Porto Nacional-TO.

VALOR: R\$ 18.485,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) mês contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma na forma do art. 105 da Lei 14.133/21 e por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

DOTAÇÃO: Unidade Funcional: 03.03.04.122.0003.2.004- Recepções Fest. Cívicas e Comemorações

Elemento de Despesa: 33.90.39- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.701.3210.000000

Fundamentação Legal: Art. 74 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA Constitui o objeto do Termo de Referência, a Contratação de show artístico durante as festividades no Município de Abreulândia, que será realizado no dia 01 de maio de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.**

CONTRATADO: ADRIANA NOGUEIRA ROCHA CNPJ Nº 34.710.162/0001-35, com

sede na Rua 10 R Bezerra Pinto, nº CEP: 77.675-000, Nova Esperança, Marianópolisdo Tocantins-TO.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 03.03.004.122.0003.2.004- Recepções Festy Cívicas e Comemorações

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.0000.00000

Ficha: 30

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços shows pirotécnico e locação de painelde led, para realização do 31º aniversário de Abreulândia-TO, que será realizado nos dias 30 abril e 01 de maio de 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO 141/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO:) ANTONIO BORGES DE ABREU, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 114982, SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 855.714.661-20, residente e domiciliado na rua Tocantins, s/n ,Centro, Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 11.296 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais), dividido em 08 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.412 (Mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: De 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.